

LEI Nº. 7352/07
DE 06 DE JULHO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 3.080, de 17 de dezembro de 1985 que "Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá outras providências a respeito", com suas posteriores alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a alínea "a" do artigo 3º da Lei nº 3.080, de 17 de dezembro de 1985, com suas posteriores alterações, acrescida de 03 (três) incisos, com a redação abaixo:

"Art. 3º. ...

a) ...

I - a Junta Municipal de Recursos para apreciação dos recursos sobre lançamentos e incidência de tributos contará com uma Câmara Julgadora Especial para matéria tributária, formada por 04 (quatro) membros conselheiros e igual número de representantes fazendários.

II - a composição da Câmara Julgadora Especial de que trata o inciso I deste artigo, deverá observar a seguinte representatividade: 01 (um) representante indicado pelo Prefeito, 01 (um) representante indicado pelos empregadores, 01 (um) representante indicado pelos empregados e 01 (um) representante indicado pelas associações de moradores;

III - os conselheiros e representantes fazendários integrantes da Câmara Julgadora Especial para matéria tributária deverão ter nível de instrução superior e contar com comprovada experiência nessa matéria."

Art. 2º. O "caput" e as alíneas "a" e "b", todos do artigo 6º da Lei nº 3.080, de 17 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 5530, de 26 de novembro de 1999, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 6º. A Junta Municipal de Recursos será constituída por 17 (dezessete) membros conselheiros titulares e respectivos suplentes:

a) 05 (cinco) membros conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Prefeito dentre os servidores municipais e 12 (doze) membros conselheiros e respectivos suplentes indicados por entidades de classe e associações de moradores do Município, dentre contribuintes municipais integrantes de seu corpo associativo, em lista triplíce, para escolha do Prefeito;

b) os membros conselheiros e respectivos suplentes indicados por entidades de classe e associações de moradores serão distribuídos da seguinte forma: 03 (três) representantes dos empregadores, 03 (três) representantes dos empregados, 03 (três) representantes dos profissionais liberais e 03 (três) representantes de associações de moradores."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, no presente exercício, estão estimadas no valor de R\$ 42.645,12 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) e correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.10.339036.041220002.2012, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os exercícios futuros as despesas totais anuais estimadas em R\$ 85.290,24 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta de dotações próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º. Fica o Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, relativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, código da Unidade Executora 02.15.10, a ação de código da atividade nº 2003, da Lei nº 6.925, de 30 de novembro de 2005, com suas posteriores alterações, substituído pelo Anexo III, incluso, que é parte integrante desta lei.

Art. 5º. Fica o Anexo IA - Planejamento Orçamentário - LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, relativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos, código da Unidade Executora 02.15.10, a ação de código da atividade nº 2003, da Lei nº 7.113, de 06 de julho de 2006, com suas posteriores alterações, substituído pelo Anexo IA, incluso, que é parte integrante desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de 2.007.

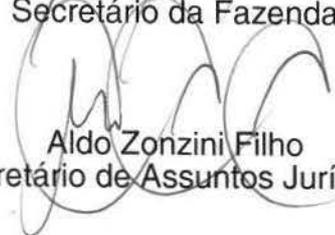

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Anexo ao Projeto de Lei Nº

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Secretaria Geral STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.15.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

AÇÕES

ATIVIDADE

Efetuar atendimentos aos munícipes através da Junta Municipal de Recursos

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12.980	nº processos

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
2.600	3.000	3.600	3.780	12.980

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
250.000,00	317.645,12	402.935,36	488.225,24

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.458.805,72

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da Meta Física e Financeira para Alteração da Estrutura da Junta Municipal de Recursos.

Anexo ao Projeto de Lei Nº
ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2007

STATUS ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.15.10

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Efetuar atendimentos aos munícipes através da Junta Municipal de Recursos

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

3.000

UNIDADE DE MEDIDA

nº processos

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

317.645,12

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Correção da Meta Física e Financeira para Alteração da Estrutura da Junta Municipal de Recursos.